



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1327/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 537.000,00** (quinhentos e trinta e sete mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas - FR 504 - 171.....R\$ 3.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05 – Divisão de Merenda Escolar

12.361.0025.2.046 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 150 - 303.....R\$ 124.000,00

12.365.0025.2.047 - Merenda Escolar - Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 150 - 307.....R\$ 110.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão de Operacional de Obras

15.452.0018.2.098 - Manutenção Divisão de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 504 - 667.....R\$ 75.000,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.100 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 504 - 684.....R\$ 75.000,00

15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 504 - 697.....R\$ 75.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 504 - 716.....R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 537.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 150 – FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 101.....R\$ 234.000,00
Fonte nº - 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira - 86.....R\$ 303.000,00

TOTAL.....R\$ 537.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de dezembro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito